

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 091/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

077/2013

EMENTA

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

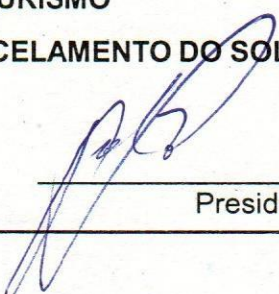
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 06 / 13



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 06 / 13

APROVADO 25 / 06 / 13

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 06 / 13

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 91 / 2013

Data: 26 / 06 / 13

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 91/2013 PROJETO DE LEI Nº 77/2013

"Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: **05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.2501 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (014)
30.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.2516 - MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO.

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (027)
50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.2517 - MANUTENÇÃO RH - DEPTO. PESSOAL

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (033)
20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

28.843.0070.0505 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FMPS

4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual resgat. (004)
220.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.02 - DIRET. DE INTEG. E PROM. SOCIAL.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.244.0067.2519 - COORD. MANUT. PROJETO RENASCER

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (058)
20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.02.00 EDUCAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.0052.2521 - MANUT. LABORAT. MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (072)
35.000,00

www.camarasantafedosul.sp.gov.br / e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.0052.2522 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0077)
165.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:

12.122.0052.2526 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (083)
10.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.02 CURSO TÉCNICO PROFISSION.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.363.0053.2507 - MANUTENÇÃO TEC. PROFISSIONALIZANTES.

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (089)
30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0059.2524 - MANUTENÇÃO CLINICA DE ODONTOLOGIA

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (144)
30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.12 CURSO DE DIREITO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0063.2515 - MANUTENÇÃO DE DIREITO

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (165)
25.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.13 CURSO DE ESPECIAL./PÓS GRADUAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0064.2510 - MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (171)
20.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.16 CURSO DE NUTRIÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0072.2529 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0186)
30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.17 CURSO DE PSICOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0073.2530 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0194)
80.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.19 - CURSO DE CÊNCIAS BIOLÓGICAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0079.2534 - MANUTENÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0202)
60.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.20 CURSO DE SUP. TEC. PROC. DE DADOS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

www.camarasantafedosul.sp.gov.br / e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

12.364.0059.2524 - MANUTENÇÃO DE SUP. TEC. PROC. DE DADOS

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (210)
50.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.23 CURSO SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOL**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0059.2524 - MANUTENÇÃO DE SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOLEI.

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (225)
60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de recursos oriundos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4320/64, artigo 43, § 1º, III, conforme abaixo:

ÓRGÃO: **05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.1502 - AQUIS. MÓVEIS EQUIP/ DIR. ADMINISTRATIVA

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (005)
30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.02.00 EDUCAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0055.2505 - MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (102)
100.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0056.2506 - MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (109)
100.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0059.2511 - MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (137)
150.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.10 CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0061.2513 - MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (151)
100.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.11 CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0062.2514 - MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (158)
45.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0065.2527 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (179)
300.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.24 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0084.2539 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (233)
110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de junho de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 086/2013

Santa Fé do Sul, 21 de Junho de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafá Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

077/2013

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: **05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (014) 30.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO.

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (027) 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.2517 – MANUTENÇÃO RH – DEPTO. PESSOAL

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (033) 20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

28.843.0070.0505 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FMPS

4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual resgat. (004) 220.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.02 - DIRET. DE INTEG. E PROM. SOCIAL.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (058) 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.02.00 EDUCAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.0052.2521 – MANUT. LABORAT. MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (072) 35.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0077) 165.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:

12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (083) 10.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.02 CURSO TÉCNICO PROFISSION.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.363.0053.2507 – MANUTENÇÃO TEC. PROFISSIONALIZANTES.

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (089) 30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO CLINICA DE ODONTOLOGIA

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (144) 30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.12 CURSO DE DIREITO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO DE DIREITO

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (165) 25.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.13 CURSO DE ESPECIAL./PÓS GRADUAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (171) 20.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.16 CURSO DE NUTRIÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0186) 30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.17 CURSO DE PSICOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0194) 80.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.19 – CURSO DE CÊNCIAS BIOLÓGICAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (0202) 60.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.20 CURSO DE SUP. TEC. PROC. DE DADOS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO DE SUP. TEC. PROC. DE DADOS

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (210) 50.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.23 CURSO SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO DE SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOLEI.

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (225) 60.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de recursos oriundos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4320/64, artigo 43, § 1º, III, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
04.122.0051.1502 – AQUIS.MÓVEIS EQUIP/ DIR. ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (005)	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02.00 EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.364.0055.2505 – MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (102)	100.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA	
3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (109)	100.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	
3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (137)	150.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.10 CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.364.0061.2513 – MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	
3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (151)	100.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.11 CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.	
3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (158)	45.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.364.0065.2527 – MANNUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO	
3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (179)	300.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.24 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.364.0084.2539 – MANNUTENÇÃO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	
3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas _ Pessoal civil (233)	110.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de junho de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito



Processo nº. 91/2013

PROJETO DE LEI Nº. 77/2013.

Ementa: " **Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências**".


Autor: Executivo Municipal

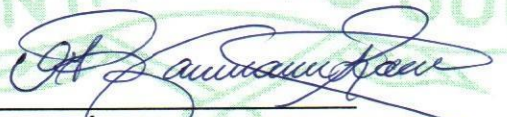
PARECER

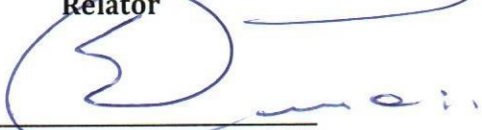
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 91/2013

PROJETO DE LEI Nº. 77/2013.

Ementa: "Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


Autor: Executivo Municipal

PARECER


A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

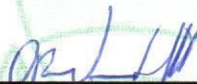
urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 77/2013, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de junho de 2013



Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência